



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU – PIAUÍ  
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro  
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70  
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreu2013@gmail.com

**PROCESSO 001.0004161/2024**  
**PROCEDIMENTO 041/2024**  
**DISPENSA Nº 041/2024**  
**CONTRATO Nº 005/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU -PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Anísio de Abreu, situada à Rua Maria da Mercês Ribeiro, Nº 406, Centro CNPJ (MF) Nº 06.553.630/0001-70 neste ato representada por seu Secretaria Municipal de Educação, **JOSÉ DE ANCHIETA SANTANA MACÊDO**, residente e domiciliada nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CP CHAGAS PLANEJADOS E SERVICOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, estabelecida na Rua 01, S/N, Bairro: Residencial Ribeirão, CEP: 64.780-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.597.461/0001-73, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu - PI, da DISPENSA Nº 041/2024, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 001.0004161/2024 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação dos serviços de reparos, confecção e instalação de tampos de mesas (Em MDF, Material Incluso), bem como manutenção das carteiras escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Anísio de Abreu - PI, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 001.0004161/2024 Procedimento nº 041/2024 sob a modalidade Dispensa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 001.0004161/2024 Procedimento nº 041/2024, sob a modalidade DISPENSA e a proposta da Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Todas as despesas decorrentes a prestação dos serviços correrá por conta de recursos existentes:

<b>UNID. ORÇAMENT</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEM. DE DESP.</b>	<b>FTE REC.</b>
06.02 – FUNDEB	2048 - Manutenção do Ensino Fundamental / 2050 – Manutenção da Educação Infantil	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	541
			542
			543

**CLÁUSULA QUARTA:**

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

**CLÁUSULA QUINTA:**

A prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU – PIAUÍ  
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro  
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70  
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreu2013@gmail.com

**CLÁUSULA SEXTA:**

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer dos serviços prestados.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O valor contratado é de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura de Anísio de Abreu -PI, e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo, conforme quantidades e especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	REPAROS, CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPOS DE MESAS E MANUTENÇÃO DE CARTEIRAS.	600	R\$ 99,00	R\$ 59.400,00

**CLÁUSULA NONA:**

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2025, em conformidade com os interesses da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Anísio de Abreu - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU – PIAUÍ  
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro  
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70  
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreu2013@gmail.com

Anísio de Abreu - PI, 10 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSE DE ANCHIETA DE SANTANA MACEDO  
Data: 13/01/2025 13:37:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**JOSÉ DE ANCHIETA SANTANA MACÊDO**  
Secretaria Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GRACIVALDA DA MATA COSTA  
Data: 13/01/2025 13:39:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**CP CHAGAS PLANEJADOS E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: 58.597.461/0001-73

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



**Órgão : P. M. DE ANISIO DE ABREU**

nº processo TCE

**CW-000480/25**

nº contrato

**005/2025**

nº processo administrativo

**001.0004161/2024**

procedimento origem

**Dispensa**

objeto

Contratação de empresa para prestação dos serviços de reparos, confecção e instalação de tampos de mesas (Em MDF, Material Incluso), bem como manutenção das carteiras escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Anísio de Abreu - PI.

nome do contratado

**CP CHAGAS PLANEJADOS E SERVICOS LTDA**

cpf/cnpj

**58.597.461/0001-73**

data da assinatura

**10/01/2025**

valor contratado

**R\$59.400,00**

data do cadastro

**23/01/2025**

data últ. alteração

**23/01/2025**